

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0555/78

INTERESSADA: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ALTA ARARAQUARENSE DE SANTA FÉ DO SUL

ASSUNTO : Remanejamento de vagas

PARECER CEE N° 880 /78-CTG - APROVADO Em 06 / 07 /78

RELATOR : Cons. Henrique Gamba
I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A senhora diretora da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, pelo ofício nº 09/78, solicita o remanejamento interno de vagas do turno diurno para o noturno.

Junta ao ofício os requerimentos de doze (12) alunos do curso diurno solicitando "mudança do período matutino para o período noturno". Todos os requerentes alegam que trabalham durante o dia e não dispõem de tempo necessário para acompanharem as aulas do período matutino.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com informação prestada pela Equipe Técnica deste Conselho, a faculdade interessada mantém 160 vagas, sendo 80 (oitenta) no período diurno e 80 (oitenta) no período noturno.

As vagas do período noturno foram preenchidas após o Concurso Vestibular. Apenas doze vagas do diurno foram ocupadas.

Entendemos a situação da Escola e a necessidade que têm os jovens que vivem em pacata cidade do interior de ocuparem seu tempo com o trabalho, ocupação essa importante, não só sob o aspecto financeiro como também psicológico. Por isso achamos justa a pretensão dos estudantes de Santa Fé do Sul.

II- CONCLUSÃO

Favorável à solicitação da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense no sentido de, neste ano de 1978, transferir seus doze (12) alunos do período diurno, matriculados no 1º ano, para o período noturno. Essa autorização é em caráter excepcional.

São Paulo, 08 de junho de 1978

Cons. Henrique Gamba -Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta , Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo - Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/06/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" , em 06 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente